



-----**ACTA 16/2014**-----

-----**Da reunião ordinária de 16 Junho de 2014**-----

-----Aos dezasseis dias do mês de Junho do ano de dois mil e catorze nesta cidade de Almeirim, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Senhor Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Joaquim Francisco Leonor Sampaio, Eurico Manuel Lopes Henriques, Manuel Sebastião Duarte Lopes e Sónia Isabel Campos da Silva Colaço.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----O Senhor Presidente informou que esta reunião é pública, porque um dos pontos a isso obriga.-----

-----O Senhor Vereador Manuel Sebastião questionou o Senhor Presidente se tem no horizonte algumas medidas para apoio à natalidade.-----

-----O Senhor Presidente respondeu que já surgiu a ideia de oferecer um kit com produtos, com intuito de apoiar as famílias. Disse não saber até que ponto é possível dar outros tipos de incentivos, por exemplo financeiros. Sendo verdade que há locais onde este tipo de apoio é dado, também é verdade que nos mesmos nascem duas ou três crianças anualmente. No concelho de Almeirim nascem cerca de duzentas e cinquenta crianças, o que se torna difícil em termos de ajuda financeira para a Autarquia.---

-----À questão colocada pelo Vereador representante da Coligação



Amar a Terra, sobre o Fundo Municipal, e se a Associação Nacional de Municípios Portugueses não irá tomar medidas sobre o assunto, o Senhor Presidente informou que se realizará uma reunião, em que será debatida a questão sobre as percentagens a pagar pelo Estado e pelas Autarquias, sendo que o proposto é de 70% para as Autarquias e 30% do Governo. A contra-proposta da ANMP é de 50%/50%.-----

-----O Vereador Manuel Sebastião é de opinião que houve uma gestão danosa de dinheiros, neste momento todos temos de pagar por isso, o que não é correcto, devendo-se responsabilizar quem não soube gerir o dinheiro.-----

-----Relativamente a este assunto o Senhor Presidente informou que teve conhecimento que há uma proposta de baixar o valor do IVA do fornecimento de energia eléctrica de 23% para 6%, o que se traduz numa importância considerável.-----

-----O Vereador Manuel Sebastião informou o Executivo de que havia uma informação vinculativa da Administração Fiscal que isentava de IVA as refeições. Por Despacho, de 26 de Fevereiro de 2007, do Sub Director Geral da AT, em substituição do Director Geral e do SEAF número 933/2008 - LVII, de 1 de Setembro de 2008, foi entendido que no fornecimento refeições protocolado em parceria com outras entidades, a isenção prevista no número 9 do artigo 9º é extensível, para aqueles serviços, à entidade que se encontra abrangida pelo protocolo.-----

-----O Vereador perguntou se o Debate sobre o Estado Social já não seria realizado, tendo o Senhor Presidente respondido que tinha passado a data e que oportunamente voltar-se ao assunto.--

-----O Vereador da Coligação Amar a Terra sensibilizou o Executivo para realizarmos debates sobre vários temas de interesse, para as pessoas, para incentivar a participação na vida da comunidade.-----

-----O Senhor Presidente é de opinião que se deveriam fazer, em



princípio trimestralmente, debates de qualidade e de interesse público com individualidades esclarecidas sobre os temas, e solicitou ao Vereador para lhe facultar a informação, porque anda a discutir com o Ministério da Finanças, algo que já existia.-----

-----A Senhora Vereadora Maria Emília deu conhecimento ao Executivo que as obras da Escola do Canto do Jardim deram início hoje.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço referiu que teve conhecimento pela comunicação social que o trânsito na Avenida 25 de Abril irá ser fechada ao trânsito, no âmbito da realização de vacadas nas Festas da Cidade. Dada esta situação quer saber como irá ser efectuado o percurso dos transportes públicos, uma vez que aquela via é importante por abranger paragens necessárias à circulação de passageiros. Tem informação que os motoristas não sabem o que se passa nem quais os circuitos alternativos, para os dias em que a via estará fechada. Relativamente a despesas relacionadas com a realização das Festas da Cidade, que têm vindo de forma avulsa a várias reuniões, disse que gostaria de ter um documento no qual conste o custo total das despesas. Perguntou quais as reivindicações que os carteiros deixaram ao Senhor Presidente, e qual a intenção da Câmara na resolução deste assunto, uma vez que para além da situação dos trabalhadores que está complicada, o serviço prestado apresenta-se de má qualidade. Por fim saudou a luta dos trabalhadores na defesa dos seus direitos e na prestação de um serviço de qualidade.-----

-----O Senhor Presidente informou que foi enviado fax para as várias entidades, como GNR, Protecção Civil, Bombeiros, Hospital e Rodoviária, com as várias alternativas, sendo que estas normalmente são delineadas por eles. De qualquer forma, e por informação que tem de outros colegas julga que a estrada poderá



ficar transitável mesmo com a areia. Em relação aos CTT, informou que será realizada uma reunião do Conselho Intermunicipal da Lezíria do Tejo e que fará chegar um ofício à administração dos CTT, no qual será dado a conhecer a situação de desagrado por parte da população, que não pode continuar a ser prejudicada.-----

-----O Senhor Vereador Joaquim Sampaio entregou ao Executivo, para conhecimento, a listagem de apoios económicos concedidos no mês de Maio de 2014, a qual passo a reproduzir:-----

-----"Decorridos os procedimentos legais necessários para a implementação do "Regulamento de Apoio Económico a Famílias em Situação de Maior Vulnerabilidade," este foi posto em execução no mês de Maio, tendo sido aplicada a verba constante do fundo de maneiio no valor de 1.000,00 euros. Foram apoiadas as seguintes situações:-----

-----Três agregados, que correspondentes a um total de sete elementos, para pagamento do fornecimento de energia eléctrica, num total de 262,00 euros;-----

-----Dois agregados, correspondentes a dois indivíduos isolados, para aquisição de produtos de alimentação básicos no valor de 31,59 euros;-----

-----Um agregado, que corresponde a uma família com cinco elementos, para aquisição de óculos com uma participação de 300.00 euros sendo responsabilidade da família o pagamento do restante;-----

-----Um agregado, que corresponde a dois elementos, para aquisição de medicação no valor de 19,62 euros;-----

-----Um agregado, que corresponde a dois elementos, para substituição de estores, no valor de 335,00 euros.-----

-----Total de verba aplicada: 948,00 euros."-----

-----O mesmo Vereador deu conhecimento da Palestra a realizar no dia 19 de Junho intitulado "Trabalho em Rede/Dinâmicas de Parceria".-----



-----**OBRAS PARTICULARES**-----

-----**INFORMAÇÃO SOBRE PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES PARA
DESPACHOS DE INTENÇÃO DE CADUCIDADE**-----

-----"Considerando a delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara aprovada em reunião de Câmara de 22/10/2013 nos termos do Decreto Lei nº 555/99 de 16/12 alterado pelo Decreto Lei nº 26/2010 de 30/03, informa-se a Exmª Câmara para efeitos de ratificação dos despachos emitidos:-----

-----Paulo Jorge de Oliveira Fitas, processo cinquenta e sete de dois mil e nove; A.P.N., processos cento e cinquenta e cinco e cento e cinquenta e seis, ambos de dois mil e seis.-----

-----Deliberado ratificar.-----

-----**DELIBERAÇÕES DIVERSAS**-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER
PRÉVIO VINCULATIVO FAVORÁVEL EM CONTRATOS DE PRESTAÇÃO/
AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS/AJUSTES DIRECTOS SIMPLIFICADOS**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Conjugando o estipulado na alínea dd), número 1 do artigo 33º, do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com o previsto nos números 4 e 11, do artigo 73º, da Lei 83-C/2013, de 31 de Dezembro, proponho ao Executivo que emita parecer prévio vinculativo favorável à aquisição de "Contratos de Prestação/Aquisição de Serviços - Ajustes Directos Simplificados", de acordo com informação dos serviços que se anexa".-----

-----Dos documentos anexos, constam a informação do serviço de contabilidade, a listagem de ajustes directos e as respectivas informações de cabimento.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço, questionou quanto à reparação de uma electrobomba de drenagem, a que serviço se refere, em relação aos números 2 e 3, pergunta se foram pedidos



outros orçamentos, por fim chamou a atenção para o facto da listagem no número 12 se referir à execução de um muro e a cabimentação ser relativa ao Centro Escolar.-----

-----O Senhor Presidente respondeu que a electrobomba é nas piscinas, que não foram pedidos outros orçamentos atendendo que estes são os valores mais baixos, no ponto 12 foi solicitado que se procedesse à correcção, já que o correcto é "estádio municipal".-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade.--

-----**INFORMAÇÃO SOBRE CONTRATOS CELEBRADOS AO ABRIGO DO PARECER PRÉVIO GENÉRICO, CONCEDIDO PELO EXECUTIVO EM REUNIÃO DE 20/01/2014**-----

-----Presente pelo Senhor Presidente a seguinte proposta:-----

-----"Em cumprimento da Deliberação de Câmara de 20/01/2014, informa-se o Executivo, dos contratos celebrados ao abrigo do parecer prévio genérico concedido, e que constam da listagem em anexo."-----

-----O anexo consta da respectiva listagem.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO FAVORÁVEL À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS: CONTRATAÇÃO DE NOVO SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS/GRUPO PARA ACTIVIDADE TEMPORÁRIA - "CORRER NAS FESTAS II ALMEIRIM 2014"**-----

-----Presente pelo Senhor Presidente a proposta do seguinte teor:-----

-----"Conjugando o estipulado na alínea dd), número 1 do artigo 33º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, com o previsto nos números 4 e 11, do artigo 73º, da Lei 83-C/2013, de 31 de Dezembro, proponho ao Executivo que emita parecer prévio vinculativo favorável à aquisição de: "Contratação de Novo Seguro de Acidentes Pessoais/Grupo Para Actividade Temporária -



"Correr nas Festas II Almeirim 2014", de acordo com a informação dos serviços que se anexa."-----

-----Acompanha a proposta a informação do Gabinete de Seguros da Autarquia, Declaração da Segurança Social, Certidão emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira, cotação da seguradora e informação de cabimento.-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO FAVORÁVEL À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS: CONTRATAÇÃO DE NOVO SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS/GRUPO PARA ACTIVIDADE TEMPORÁRIA - ATL DE VERÃO - DESPORTO E AVENTURA 2014"**-----

-----Presente pelo Senhor Presidente a proposta do seguinte teor:-----

-----"Conjugando o estipulado na alínea dd), número 1 do artigo 33º do anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, com o previsto nos números 4 e 11, do artigo 73º, da Lei 83-C/2013, de 31 de Dezembro, proponho ao Executivo que emita parecer prévio vinculativo favorável à aquisição de: "Contratação de Novos Seguros de Acidentes Pessoais/Grupo Para Actividade Temporária - "ATL de Verão - Desporto e Aventura 2014", de acordo com a informação dos serviços que se anexa."-----

-----Acompanha a proposta a informação do Gabinete de Seguros da Autarquia, Declaração da Segurança Social, Certidão emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira, cotação da seguradora e informação de cabimento.-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO FAVORÁVEL À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS: CONTRATAÇÃO DE NOVO SEGURO DE TRABALHO/INDIVIDUAL PARA ACTIVIDADE TEMPORÁRIA - "PROJECTO CONTRATO EMPREGO INSERÇÃO**



I.E.F.P. - 140/CEI/14 - 2 SERRALHEIROS CIVIS"-----

-----Presente pelo Senhor Presidente a proposta do seguinte teor:-----

-----"Conjugando o estipulado na alínea dd), número 1 do artigo 33º do anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, com o previsto nos números 4 e 11, do artigo 73º, da Lei 83-C/2013, de 31 de Dezembro, proponho ao Executivo que emita parecer prévio vinculativo favorável à aquisição de: "Contratação de Novos Seguros de Acidentes de Trabalho/Individual Actividade Temporária - "Projecto Contrato Emprego Inserção I.E.F.P - 140/CEI/14 - 2 Serralheiros Civis", de acordo com a informação dos serviços que se anexa."-----

-----Acompanha a proposta a informação do Gabinete de Seguros da Autarquia, Declaração da Segurança Social, Certidão emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira, cotação da seguradora e informação de cabimento.-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO FAVORÁVEL À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS: CONTRATAÇÃO DE NOVO SEGURO DE TRABALHO/INDIVIDUAL PARA ACTIVIDADE TEMPORÁRIA - "PROJECTO CONTRATO EMPREGO INSERÇÃO I.E.F.P. - 139/CEI/14 - 2 MECÂNICOS"-----

-----Presente pelo Senhor Presidente a proposta do seguinte teor:-----

-----"Conjugando o estipulado na alínea dd), número 1 do artigo 33º do anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, com o previsto nos números 4 e 11, do artigo 73º, da Lei 83-C/2013, de 31 de Dezembro, proponho ao Executivo que emita parecer prévio vinculativo favorável à aquisição de: "Contratação de Novos Seguros de Acidentes de Trabalho/Individual Actividade Temporária - "Projecto Contrato Emprego Inserção I.E.F.P - 139/CEI/14 - 2 Mecânicos", de acordo com a informação dos serviços que se anexa."-----



-----Acompanha a proposta a informação do Gabinete de Seguros da Autarquia, Declaração da Segurança Social, Certidão emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira, cotação da seguradora e informação de cabimento.-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO FAVORÁVEL À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS: CONTRATAÇÃO DE NOVO SEGURO DE TRABALHO/INDIVIDUAL PARA ACTIVIDADE TEMPORÁRIA - "PROJECTO CONTRATO EMPREGO INSERÇÃO I.E.F.P. - 137/CEI/14 - 2 CANALIZADORES"**-----

-----Presente pelo Senhor Presidente a proposta do seguinte teor:-----

-----"Conjugando o estipulado na alínea dd), número 1 do artigo 33º do anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, com o previsto nos números 4 e 11, do artigo 73º, da Lei 83-C/2013, de 31 de Dezembro, proponho ao Executivo que emita parecer prévio vinculativo favorável à aquisição de: "Contratação de Novos Seguros de Acidentes de Trabalho/Individual Actividade Temporária - "Projecto Contrato Emprego Inserção I.E.F.P - 137/CEI/14 - 2 Canalizadores", de acordo com a informação dos serviços que se anexa."-----

-----Acompanha a proposta a informação do Gabinete de Seguros da Autarquia, Declaração da Segurança Social, Certidão emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira, cotação da seguradora e informação de cabimento.-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO FAVORÁVEL À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS: CONTRATAÇÃO DE NOVO SEGURO DE TRABALHO/INDIVIDUAL PARA ACTIVIDADE TEMPORÁRIA - "PROJECTO CONTRATO EMPREGO INSERÇÃO I.E.F.P. - 138/CEI/14 - 2 ELECTRICISTAS "**-----



-----Presente pelo Senhor Presidente a proposta do seguinte teor:-----

-----"Conjugando o estipulado na alínea dd), número 1 do artigo 33º do anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, com o previsto nos números 4 e 11, do artigo 73º, da Lei 83-C/2013, de 31 de Dezembro, proponho ao Executivo que emita parecer prévio vinculativo favorável à aquisição de: "Contratação de Novos Seguros de Acidentes de Trabalho/Individual Actividade Temporária - "Projecto Contrato Emprego Inserção I.E.F.P - 138/CEI/14 - 2 Electricistas", de acordo com a informação dos serviços que se anexa."-----

-----Acompaña a proposta a informação do Gabinete de Seguros da Autarquia, Declaração da Segurança Social, Certidão emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira, cotação da seguradora e informação de cabimento.-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO FAVORÁVEL À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS: CONTRATACÃO DE NOVO SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS/GRUPO PARA ACTIVIDADE TEMPORÁRIA - "FÉRIAS DESPORTIVAS VERÃO 2014"-----

-----Presente pelo Senhor Presidente a proposta do seguinte teor:-----

-----"Conjugando o estipulado na alínea dd), número 1 do artigo 33º do anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, com o previsto nos números 4 e 11, do artigo 73º, da Lei 83-C/2013, de 31 de Dezembro, proponho ao Executivo que emita parecer prévio vinculativo favorável à aquisição de: "Contratação de Novos Seguros de Acidentes Pessoais/Grupo para Actividade Temporária - "Férias Desportivas de Verão 2014", de acordo com a informação dos serviços que se anexa."-----

-----Acompaña a proposta a informação do Gabinete de Seguros da Autarquia, Declaração da Segurança Social, Certidão emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira, cotação da seguradora e



informação de cabimento.-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade.-----

-----**RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE DIREITO DE
PREFERÊNCIA SOBRE A VENDA DO DIREITO DE SUPERFÍCIE DO LOTE 33 DA
ZAE**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Os titulares do direito de superfície do prédio urbano sito na Zona Industrial de Almeirim, lote 33, freguesia e concelho de Almeirim, inscrito na matriz sob o artigo 4914 da referida freguesia, notificaram o Município para o exercício ou não do direito de preferência na venda daquele direito;-----

-----O prazo concedido para o mesmo (8 dias) terminou em 10 de Junho, sem que entre a data da recepção da notificação e a data para a tomada de decisão, houvesse lugar a reunião de Câmara de modo a poder ser o assunto aí previamente deliberado;-----

-----A decisão do seu não exercício não carece de qualquer comunicação expressa, equivalendo o silêncio ao não exercício do direito de preferência;-----

-----Assim, nos termos do disposto no número 3, do artigo 35º, do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a ratificação do não exercício do direito de preferência na alienação da superfície do lote 33, da ZAE, conforme informação anexa."-----

-----Transcrição da informação do Dr. Victor Baptista:-----

-----"Vem a RENIT, na qualidade de titular do direito de superfície, comunicar a venda deste direito a um Fundo de Investimento Imobiliário, pelo preço de 2.954.000,00€, concedendo ao Município o prazo de 8 dias para o eventual exercício desse direito, em conformidade com o disposto nos artigos 1535º e 416º do CC. Refere que o silêncio fará presumir a falta de interesse no exercício do direito.-----

-----Não obstante, ainda que o Município não venha a exercício,



deve tomar expressa posição sobre o assunto.-----

-----A decisão é da competência da Câmara, na medida em que esta tem todas as competências que não estejam expressamente consagradas a outros órgãos Municipais,-----

-----No curto espaço de tempo concedido (que termina no próximo dia 10 do corrente), não se encontra agendada a realização de qualquer reunião da Câmara, que apenas reunirá em reunião ordinária no próximo dia 16 do corrente.-----

-----Assim, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, e sendo certo que se a decisão for de não exercício do direito, a mesma não carece de qualquer comunicação expressa, sugere-se que:-----

-----O Senhor Presidente tome decisão sobre o exercício do direito de preferência;-----

-----Submeta essa decisão a ratificação na próxima reunião de Câmara."-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço questionou o que ganha o Concelho com esta transacção, para que fins e quem comunica este negócio às finanças.-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por maioria, com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra, e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIACÃO E ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO POR PARTE DA FREGUESIA DE ALMEIRIM DA FRACÇÃO AUTÓNOMA DESIGNADA PELA LETRA "A", CORRESPONDENTE AO RÉS DO CHÃO DIREITO DO PRÉDIO SITO NO LARGO PE. OLIVEIROS DE JESUS REIS, NÚMERO 9 E 9-A E RUA MANUEL MINDRICO NÚMERO 2, DESCRITA NA CRP DE ALMEIRIM, SOB O NÚMERO 3 226 -A/ALMEIRIM E INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 6467-A, COM O VALOR PATRIMONIAL DE €50.100.**-----

-----O Senhor Presidente deu conhecimento da seguinte proposta:-

-----"Considerando que,-----

-----Há vários anos tem vindo a ser utilizada pelo Município, por cedência da Freguesia de Almeirim, a fracção autónoma



designada pela letra "A", correspondente ao rés-do-chão direito do prédio sito no Largo Pe. Oliveiros de Jesus Reis, número 9 e 9-A, e Rua Manuel Mindrico, número 2, descrita na CRP de Almeirim sob o número 3 226-A/ Almeirim e inscrito na matriz sob o artigo 6467-A, onde vêm funcionando serviços de apoios aos Municípios;-----

-----Essa cedência, apesar de ter sido aceite pelo Município na altura, nunca foi normalizada;-----

-----Se afigura necessária formalizar essa cedência mediante a outorga da respectiva escritura de doação;-----

-----Proponho, nos termos da alínea j) do número 1 do artigo 33º da Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, que seja deliberada a aceitação da doação por parte da Freguesia de Almeirim, a fracção autónoma designada pela letra "A", correspondente ao rés do chão direito do prédio sito no Largo Pe. Oliveiros de Jesus Reis, número 9 e 9-A, e Rua Manuel Mindrico, número 2, descrita na CRP de Almeirim sob o número 3 226-A/ Almeirim e inscrito na matriz sob o artigo 6467-A, pelo respectivo valor patrimonial de 50.100,00 euros, conforme informação anexa."-----

-----A informação anexa, consta do parecer do Consultor Jurídico da Autarquia, Dr. Victor Baptista.-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO PARA QUE SEJA DOADO POR PARTE DO MUNICIPIO À FREGUESIA DE ALMEIRIM, O EDIFÍCIO ONDE ESTEVE INSTALADO O QUARTEL DA GNR, SITO NO LARGO MANUEL RODRIGUES PISCO NÚMERO 3, OMISSO NA CRP DE ALMEIRIM E INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 948/ALMEIRIM, COM O VALOR PATRIMONIAL DE €76.110**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Há vários anos tem vindo a ser utilizada pelo Município, por cedência da Freguesia de Almeirim, a fracção autónoma designada pela letra "A", correspondente ao rés-do-chão direito do prédio sito no Largo Pe. Oliveiros de Jesus Reis, número 9 e



9-A, descrito na CRP de Almeirim sob o número 3 226-A/ Almeirim e inscrito na matriz sob o artigo 6467-A, onde vem funcionando serviços de apoio aos Municípes;-----

-----Essa cedência irá ser formalizada mediante a outorga da respectiva escritura de doação;-----

-----Se impõe a necessidade de compensar patrimonialmente a Freguesia por esta doação;-----

-----O Município vai outorgar escritura de justificação notarial para efeitos de aquisição por usucapião do imóvel onde funcionou o quartel da GNR e que esse imóvel poderá, no futuro, ser de utilidade para o funcionamento de serviços da Freguesia e que esta mostrou interesse no mesmo;-----

-----Proponho, nos termos da alínea g) do número 1 do artigo 33º, da lei número 75/2013, de 12 de Setembro, que seja deliberado autorizar a doação por parte do Município à Freguesia de Almeirim, do edifício onde esteve instalado o quartel da GNR e actualmente o Tribunal da Comarca, sito no Largo Manuel Rodrigues Pisco, número 3, omissso na CRP de Almeirim e inscrito na matriz sob o artigo 948/Almeirim pelo respectivo valor patrimonial de 76.110,00 euros, conforme informação anexa."-----

-----A informação anexa compõe-se do parecer do Dr. Victor Baptista.-----

-----O Senhor Presidente prestou os esclarecimentos necessários, nomeadamente em relação à renda que já é para a Junta de Freguesia, por deliberação na altura da instalação do Tribunal.-

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO, SITA EM FAZENDAS DE ALMEIRIM, INSCRITO NA MATRIZ CADASTRAL SOB ARTIGO 4530, DA FREGUESIA DE FAZENDAS DE ALMEIRIM-**

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Pedro Miguel César Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, nos termos da alínea g) do número 1, do artigo 33º,



do anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, proponho ao Executivo que delibere a aquisição de um terreno, sito na Freguesia de Fazendas de Almeirim, Concelho de Almeirim, inscrito na matriz sob artigo 4530, com área de 1713 m2, pelo valor total de €75.000,00."-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço relativamente a esta proposta, deixou algumas considerações:-----

-----A falta de informação da avaliação, que inviabiliza a correcta análise da proposta e não é mencionado na mesma para que fins se destina esta aquisição.-----

-----O Presidente informou que o que se encontra programado é a construção de campos de petanca, parque infantil e campo polidesportivo.-----

-----A proposta foi aprovada com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DE ACORDO DE EXECUÇÃO A CELEBRAR COM A JUNTA DE FREGUESIA DE ALMEIRIM PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL E OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE COMPROMISSO PLURIANUAL POR AQUELE ÓRGÃO**-----

-----Presente pelo Senhor Presidente a proposta do seguinte teor:-----

-----"Considerando que:-----

-----O Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, prevê no artigo 132º como delegadas nas freguesias um conjunto de competências (delegação legal);-----

-----Uma parte significativa das competências previstas na delegação legal já eram executadas pelas Juntas de Freguesia;---

-----Foram encetadas negociações com todas as freguesias representadas pelos seus presidentes, sobre competências a delegar, condições técnicas para a prática de actos, e critérios para cálculo dos meios financeiros a transferir;-----



-----Os meios financeiros a transferir foram considerados os necessários e suficientes;-----

-----Não existe aumento da despesa pública;-----

-----Se prevêem ganhos de eficiência e eficácia na gestão dos recursos públicos, tendo em consideração, nomeadamente critérios de proximidade e rapidez na execução de todos os actos necessários à prossecução do interesse público das freguesias;--

-----Tenho a honra de propor que:-----

-----Nos termos da alínea m) do número 1 do artigo 33º, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, seja aprovada e submetida à Assembleia Municipal também para aprovação, o Acordo de Execução para concretização da delegação legal de competências da Câmara Municipal de Almeirim na Junta de Freguesia de Almeirim, de acordo com o previsto no artigo 132º do mesmo diploma, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;-----

-----Proponho ainda que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal, para esta deliberar conceder autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual, nos termos da alínea c), do número 1, do artigo 6º, da número Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro".-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço, fez a seguinte intervenção:-----

-----"Este é um ponto importante para o concelho e um modo de funcionamento nos próximos anos, junto da população das nossas freguesias. A CDU tem posições públicas relativamente às transferências de delegação de competências, sendo favorável às mesmas, quando devidamente acompanhadas dos meios necessários para as suas concretizações. Nunca foi o princípio de sacudir responsabilidades das Câmaras Municipais nas Juntas que nos orientou, mas sim o facto de procurar servir melhor os cidadãos, numa relação de maior proximidade e elevar as condições de prestação do serviço público.-----

-----Ainda de forma global, e resultando do estudo que a CDU foi fazendo à nova Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, existem várias



salvaguardas que devem ser tidas em conta, nomeadamente no que diz respeito aos meios económicos e humanos. Ou seja, considera-se essencial que os valores assumidos sejam de facto os necessários para a execução das competências, e para tal devem ser realizadas no final já deste ano, uma análise dos custos, através de um estudo, de modo a avaliar se os valores são efectivamente aqueles que estão tabelados. Pois não tivemos conhecimento dos critérios para o cálculo dos meios financeiros a transferir. Não sabemos como chegaram a estes valores que vêm aqui. Foram realizadas reuniões com as Juntas de Freguesias, mas nós poderíamos ter aqui uma acta de resumo das mesmas, pois desconhecemos qual a posição das Juntas de Freguesias, perante estes acordos.-----

-----Relativamente às propostas apresentadas para discussão, para além da abordagem geral já feita, gostaria de discutir alguns pontos específicos.-----

-----Na cláusula 5, corrigir a cláusula que refere os relatórios;-----

-----Na cláusula 7 - apoio técnico e humano, pensamos que o ponto 3 é excessivo, na medida que consideramos ser da responsabilidade das Juntas de Freguesia assegurar os devidos recursos humanos, podendo a Câmara Municipal, de forma pontual ajudar, tal como referido no número anterior; em que moldes serão feitas estas mobilidades internas? Com o acordo do trabalhador? Qual a duração?"-----

-----O Senhor Presidente informou existem acordos que mencionam valores programados e os que são de valor estipulado. Os presentes acordos já são do conhecimento das respectivas juntas, sendo que o objectivo é reduzir a despesa, mas mantendo a eficácia dos serviços prestados. Referiu ainda que há situações, nomeadamente pequenos arranjos nas escolas, serviços de electricista, serralharia e mecânica que a Câmara irá assegurar por ficar mais barato do que fazer a transferência para as Juntas. Outro dos objectivos destes acordos é que no final as



populações se apercebem que as transferências resultem em benefícios para as mesmas.-----

-----Posta votação, foi a proposta aprovada por unanimidade.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DE ACORDO DE EXECUÇÃO A CELEBRAR COM A JUNTA DE FREGUESIA DE FAZENDAS DE ALMEIRIM PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL E OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE COMPROMISSO PLURIANUAL POR AQUELE ÓRGÃO**-----

-----Presente pelo Senhor Presidente a proposta do seguinte teor:-----

-----"Considerando que:-----

-----O Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, prevê no artigo 132º como delegadas nas freguesias um conjunto de competências (delegação legal);-----

-----Uma parte significativa das competências previstas na delegação legal já eram executadas pelas Juntas de Freguesia;---

-----Foram encetadas negociações com todas as freguesias representadas pelos seus presidentes, sobre competências a delegar, condições técnicas para a prática de actos, e critérios para cálculo dos meios financeiros a transferir;-----

-----Os meios financeiros a transferir foram considerados os necessários e suficientes;-----

-----Não existe aumento da despesa pública;-----

-----Se prevêem ganhos de eficiência e eficácia na gestão dos recursos públicos, tendo em consideração, nomeadamente critérios de proximidade e rapidez na execução de todos os actos necessários à prossecução do interesse público das freguesias;---

-----Tenho a honra de propor que:-----

-----Nos termos da alínea m) do número 1 do artigo 33º, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, seja aprovada e submetida à Assembleia Municipal também para aprovação, o Acordo de Execução para concretização da delegação legal de competências da Câmara Municipal de Almeirim na Junta de Freguesia de Fazendas de



Almeirim, de acordo com o previsto no artigo 132º do mesmo diploma, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;-----

-----Proponho ainda que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal, para esta deliberar conceder autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual, nos termos da alínea c), do número 1, do artigo 6º, da Lei número 8/2012, de 21 de Fevereiro".-----

-----Proposta aprovada por unanimidade.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DE ACORDO DE EXECUÇÃO A CELEBRAR COM A JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA DO RIBATEJO PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL E OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE COMPROMISSO PLURIANUAL POR AQUELE ÓRGÃO**-----

-----Presente pelo Senhor Presidente a proposta do seguinte teor:-----

-----"Considerando que:-----

-----O Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, prevê no artigo 132º como delegadas nas freguesias um conjunto de competências (delegação legal);-----

-----Uma parte significativa das competências previstas na delegação legal já eram executadas pelas Juntas de Freguesia;---

-----Foram encetadas negociações com todas as freguesias representadas pelos seus presidentes, sobre competências a delegar, condições técnicas para a prática de actos, e critérios para cálculo dos meios financeiros a transferir;-----

-----Os meios financeiros a transferir foram considerados os necessários e suficientes;-----

-----Não existe aumento da despesa pública;-----

-----Se prevêem ganhos de eficiência e eficácia na gestão dos recursos públicos, tendo em consideração, nomeadamente critérios de proximidade e rapidez na execução de todos os actos necessários à prossecução do interesse público das freguesias;--



-----Tenho a honra de propor que:-----

-----Nos termos da alínea m) do número 1 do artigo 33º, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, seja aprovada e submetida à Assembleia Municipal também para aprovação, o Acordo de Execução para concretização da delegação legal de competências da Câmara Municipal de Almeirim na Junta de Freguesia de Benfica do Ribatejo, de acordo com o previsto no artigo 132º do mesmo diploma, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;-----

-----Proponho ainda que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal, para esta deliberar conceder autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual, nos termos da alínea c), do número 1, do artigo 6º, da Lei número 8/2012, de 21 de Fevereiro".-----

-----Proposta aprovada por unanimidade.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DE ACORDO DE EXECUÇÃO A CELEBRAR COM A JUNTA DE FREGUESIA DE RAPOSA PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL E OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE COMPROMISSO PLURIANUAL POR AQUELE ÓRGÃO**-----

-----Presente pelo Senhor Presidente a proposta do seguinte teor:-----

-----"Considerando que:-----

-----O Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, prevê no artigo 132º como delegadas nas freguesias um conjunto de competências (delegação legal);-----

-----Uma parte significativa das competências previstas na delegação legal já eram executadas pelas Juntas de Freguesia;---

-----Foram encetadas negociações com todas as freguesias representadas pelos seus presidentes, sobre competências a delegar, condições técnicas para a prática de actos, e critérios para cálculo dos meios financeiros a transferir;-----

-----Os meios financeiros a transferir foram considerados os



necessários e suficientes;-----

-----Não existe aumento da despesa pública;-----

-----Se prevêem ganhos de eficiência e eficácia na gestão dos recursos públicos, tendo em consideração, nomeadamente critérios de proximidade e rapidez na execução de todos os actos necessários à prossecução do interesse público das freguesias;--

-----Tenho a honra de propor que:-----

-----Nos termos da alínea m) do número 1 do artigo 33º, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, seja aprovada e submetida à Assembleia Municipal também para aprovação, o Acordo de Execução para concretização da delegação legal de competências da Câmara Municipal de Almeirim na Junta de Freguesia de Raposa, de acordo com o previsto no artigo 132º do mesmo diploma, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;-----

-----Proponho ainda que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal, para esta deliberar conceder autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual, nos termos da alínea c), do número 1, do artigo 6º, da Lei número 8/2012, de 21 de Fevereiro".-----

-----Proposta aprovada por unanimidade.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO A CELEBRAR COM A JUNTA DE FREGUESIA DE FAZENDAS DE ALMEIRIM PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL E OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE COMPROMISSO PLURIANUAL POR AQUELE ÓRGÃO**-----

-----Presente pelo Senhor Presidente a proposta do seguinte teor:-----

-----"Considerando que:-----

-----O Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, prevê no artigo 120º a possibilidade de delegar nas freguesias um conjunto de competências em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias e dos municípios, através de contratos



interadministrativos;-----

-----O Município de Almeirim tem uma prática de delegação de competências efectiva, com resultados positivos na garantia dos interesse público;-----

-----Foram encetadas negociações com todas as freguesias representadas pelos seus presidentes, sobre competências a delegar, condições técnicas para a prática de actos, e critérios para cálculo dos meios financeiros a transferir;-----

-----Os meios financeiros a transferir foram considerados os necessários e suficientes;-----

-----Não existe aumento da despesa pública;-----

-----Se prevêem ganhos de eficiência e eficácia na gestão dos recursos públicos, tendo em consideração, nomeadamente critérios de proximidade e rapidez na execução de todos os actos necessários à prossecução do interesse público das freguesias;--

-----Tenho a honra de propor que:-----

-----Nos termos da alínea m) do número 1 do artigo 33º, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, seja aprovada e submetida à Assembleia Municipal também para aprovação, o Contrato Interadministrativo para concretização da delegação de competências da Câmara Municipal de Almeirim na Junta de Freguesia de Fazendas de Almeirim, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;-----

-----Proponho ainda que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal, para esta deliberar conceder autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual, nos termos da alínea c), do número 1, do artigo 6º, da Lei número 8/2012, de 21 de Fevereiro".-----

-----Proposta aprovada por unanimidade.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO A CELEBRAR COM A JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA DO RIBATEJO PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL E OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE COMPROMISSO PLURIANUAL POR**

**AQUELE ÓRGÃO-----**

-----Presente pelo Senhor Presidente a proposta do seguinte teor:-----

-----"Considerando que:-----

-----O Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, prevê no artigo 120º a possibilidade de delegar nas freguesias um conjunto de competências em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias e dos municípios, através de contratos interadministrativos;-----

-----O Município de Almeirim tem uma prática de delegação de competências efectiva, com resultados positivos na garantia dos interesse público;-----

-----Foram encetadas negociações com todas as freguesias representadas pelos seus presidentes, sobre competências a delegar, condições técnicas para a prática de actos, e critérios para cálculo dos meios financeiros a transferir;-----

-----Os meios financeiros a transferir foram considerados os necessários e suficientes;-----

-----Não existe aumento da despesa pública;-----

-----Se prevêem ganhos de eficiência e eficácia na gestão dos recursos públicos, tendo em consideração, nomeadamente critérios de proximidade e rapidez na execução de todos os actos necessários à prossecução do interesse público das freguesias;--

-----Tenho a honra de propor que:-----

-----Nos termos da alínea m) do número 1 do artigo 33º, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, seja aprovada e submetida à Assembleia Municipal também para aprovação, o Contrato Interadministrativo para concretização da delegação de competências da Câmara Municipal de Almeirim na Junta de Freguesia de Benfica do Ribatejo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;-----

-----Proponho ainda que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal, para esta deliberar conceder autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual, nos termos da



alínea c), do número 1, do artigo 6º, da Lei número 8/2012, de 21 de Fevereiro".-----

-----Proposta aprovada por unanimidade.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO A CELEBRAR COM A JUNTA DE FREGUESIA DE RAPOSA PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL E OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE COMPROMISSO PLURIANUAL POR AQUELE ÓRGÃO---**

-----Presente pelo Senhor Presidente a proposta do seguinte teor:-----

-----"Considerando que:-----

-----O Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, prevê no artigo 120º a possibilidade de delegar nas freguesias um conjunto de competências em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias e dos municípios, através de contratos interadministrativos;-----

-----O Município de Almeirim tem uma prática de delegação de competências efectiva, com resultados positivos na garantia dos interesse público;-----

-----Foram encetadas negociações com todas as freguesias representadas pelos seus presidentes, sobre competências a delegar, condições técnicas para a prática de actos, e critérios para cálculo dos meios financeiros a transferir;-----

-----Os meios financeiros a transferir foram considerados os necessários e suficientes;-----

-----Não existe aumento da despesa pública;-----

-----Se prevêem ganhos de eficiência e eficácia na gestão dos recursos públicos, tendo em consideração, nomeadamente critérios de proximidade e rapidez na execução de todos os actos necessários à prossecução do interesse público das freguesias;--

-----Tenho a honra de propor que:-----

-----Nos termos da alínea m) do número 1 do artigo 33º, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, seja aprovada e submetida à



Assembleia Municipal também para aprovação, o Contrato Interadministrativo para concretização da delegação de competências da Câmara Municipal de Almeirim na Junta de Freguesia de Raposa, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;-----

-----Proponho ainda que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal, para esta deliberar conceder autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual, nos termos da alínea c), do número 1, do artigo 6º, da Lei número 8/2012, de 21 de Fevereiro".-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade.--

-----**REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 19/05/2014 E APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ALTERAÇÕES AO PDM E SUA NÃO SUJEIÇÃO A AVALIAÇÃO AMBIENTAL DE ACORDO COM OS RELATÓRIOS E FUNDAMENTAÇÃO ELABORADAS.**-----

-----Presente a seguinte proposta pelo Senhor Presidente:-----

-----"Pedro Miguel César Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, ao abrigo do disposto no número 1 do artigo 74º do RJIGT (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial) proponho ao Executivo que delibere:-----

-----A revogação da deliberação de 19/05/2014, que por lapso não integrava a Rua Professor Armindo de Sousa Gomes;-----

-----A elaboração, no prazo de sessenta dias, de alterações pontuais constantes das peças desenhadas e Relatório de Fundamentação, e actualização das plantas urbanísticas dos Centros Concelhios de Segunda Ordem e dos centros Concelhios de Terceira Ordem - Paço dos Negros e Foros de Benfica integradas no Plano Directório Municipal eficaz e alteração da redacção do ponto 3.2.4 do artigo 3º do Regulamento do Plano Directório Municipal de Almeirim, bem como a sua não sujeição a avaliação ambiental (número 3 do artigo 96º do RJIGT) de acordo com os termos da Fundamentação e do disposto no D.L. 232/2007, de 15 de Junho, para posterior publicação, sendo o prazo de participação



público não inferior a quinze dias (número 2 do artigo 77º do RJIGT).”-----

-----O Senhor Presidente esclareceu que esta proposta se trata de uma revogação de deliberação já tomada, e prende-se com o acerto de mencionar uma rua a definir por rua já definida, relativamente à construção de uma escola.-----

-----A Senhora Vereadora da CDU leu a seguinte declaração:-----

-----“A CDU pensa que esta proposta poderá estar mal redigida, na medida que não é revogação que anula a anterior, mas sim o facto de haver alterações e por decisão posterior ultrapassa a anterior.-----

-----Esta é uma proposta que considero importante, pelo facto de estarmos perante a gestão do território. No entanto gostaria de saber quais dos instrumentos de planeamento é que vai ser alterado? É o PDM? São Planos de Pormenor ou Planos Urbanísticos? E quem vai fazer estes estudos?-----

-----O que é referido é que são alterações pontuais. Também sabemos que Lei as prevê, mas temos sérias dúvidas que as razões apresentadas as justifiquem. Tenho dúvidas que nalguns locais as alterações sejam pontuais, pois da leitura que fiz, mesmo não tendo tempo que considero necessário para análise deste tipo de documentos, verifiquei que em alguns centros concelhios, as áreas de intervenções abrangem todo o perímetro urbano. É da opinião da CDU que o que aqui se apresenta são alterações de fundo e não pontuais. Ora isto leva-nos a considerar que o que deveria ser executado era a conclusão da revisão do PDM e este processo é uma negação ao conceito de planeamento do território.-----

-----Senhor Presidente penso que devemos aplicar aqui o provérbio que diz “água mole em pedra dura, tanto bate até que fura”, no sentido que cabe ao Executivo pressionar as entidades envolvidas e concluir de vez a revisão do PDM de Almeirim, a ferramenta que temos para gestão do nosso território”.-----



-----O Presidente clarificou que é necessária a revogação da deliberação anterior, para envio à CCDRLVT, para que conste como um só processo, caso contrário, seriam considerados dois, o que comprometeria o desenvolvimento do processo.-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por maioria, com o votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra, a CDU votou contra.-----

-----Declaração de Voto da Vereadora Sónia Colaço:-----
-----"A CDU vota contra, por considerar que estas alterações não são pontuais, são paliativos para resolver situações, que remetem para questões de fundo de análise da gestão de território".-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO FOOTKART PARA PARTICIPAÇÃO NA COPA DO GUADIANA, EM VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO.-----

-----Presente pelo Vice Presidente a proposta do seguinte teor:-
-----"Proponho ao abrigo do disposto da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, a atribuição de subsídio ao Footkart para participação na Copa do Guadiana, em Vila Real de Santo António, no montante de 150,00 euros."-----

-----A proposta foi aprovada por maioria com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra, e a abstenção da CDU no sentido de atribuir ao Footkart 150 euros, para participação na Copa do Guadiana.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO FOOTKART PARA PARTICIPAÇÃO NA COPA FOOT 21, EM SÃO MIGUEL, AÇORES-----

-----Presente pelo Vice Presidente a proposta do seguinte teor:-
-----"Proponho ao abrigo do disposto da alínea u) do número 1 do



artigo 33º, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, a atribuição de subsídio ao Footkart para participação na Copa Foot 21 em São Miguel, Açores, no montante de 150,00 euros".-----

-----A proposta foi aprovada por maioria com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra, e a abstenção da CDU no sentido de atribuir ao Footkart 150 euros, para participação na Copa Foot 21, nos Açores.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM, POR OCASIÃO DO 17º PASSEIO DE CICLOTURISMO "ROTA SOPA DA PEDRA" 11º POR EQUIPAS**-----

-----Presente pelo Vice Presidente a proposta do seguinte teor:-

-----"Proponho ao abrigo do disposto da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, a atribuição de subsídio à Associação Vinte Quilómetros de Almeirim para organização do 17º Passeio de Cicloturismo "Rota Sopa da Pedra", no montante de 600,00 euros."-----

-----A proposta foi aprovada por maioria com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra, e a abstenção da CDU no sentido de atribuir àquela Associação 600,00 euros.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS DO ENSINO OFICIAL DE ALMEIRIM E COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FAZENDAS DE ALMEIRIM, PARA O ANO LECTIVO 2014/2015, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

-----A Senhora Vereadora Maria Emilia, apresentou a seguinte proposta:-----

-----"Considerando que:-----

-----A resposta existente no concelho de Almeirim a nível de instituições, IPSS e privados, para crianças com idade de frequentar o ensino pré-escolar, não é suficiente para assegurar que os pais com filhos nesta faixa etária tenham local para os



deixar;-----
-----O Município de Almeirim, atento a esta lacuna, implementou desde 2003, um serviço de apoio às famílias do concelho;-----
-----A Lei-Quadro (Lei nº 5/97 de 10 de Fevereiro), define os objectivos da Educação Pré-Escolar e prevê que, para além dos períodos específicos para o desenvolvimento da componente pedagógica, considerada como a componente lectiva, exista a componente não lectiva de Prolongamento de Horário com actividades de animação sócio-educativa, veio formalizar a forma de apoio às famílias que já vinha sendo desenvolvido;-----
-----A implementação das Actividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) e da Componente de Apoio à Família (CAF) é da responsabilidade da Câmara Municipal de Almeirim e é desenvolvida em local estipulado pela autarquia;-----
-----Existe uma transferência de verbas no âmbito do Acordo do ensino Pré-Escolar que tem por base as informações contidas no Acordo de Cooperação que é celebrado por ano lectivo em que é transferido €706,21, por sala com 15 ou mais crianças/mês ou €30,99, por sala com menos de 15 crianças/mês;-----
-----As actividades da AAAF e da CAF são dinamizadas por Animadores, que estão sujeitos à supervisão pedagógica das Educadoras titulares de sala, mas que são da responsabilidade da autarquia;-----
-----E, tendo em conta que:-----
-----No ano lectivo 2013/2014 existem, pelo menos, 244 famílias (151 em Almeirim, 21 em Benfica do Ribatejo, 11 na Raposa, 19 em Paço dos Negros e 42 em Fazendas de Almeirim), no concelho, a necessitar deste serviço;-----
-----Existem duas Associações de Pais no concelho, uma no Agrupamento de Escolas de Almeirim e outra no Agrupamento de Escolas de Fazendas de Almeirim, devidamente formalizadas e bem consolidadas;-----
-----As referidas Associações de Pais ao longo dos anos da sua existência, têm reunido regularmente, de acordo com o mencionado nos seus estatutos, nas escolas sede dos seus respectivos



agrupamentos de escolas, têm pugnado pelos justos e legítimos interesses dos alunos e têm promovido e cooperado com iniciativas das escolas, sobretudo na área escola e em aspectos de carácter físico, recreativo e cultural;-----

-----As supra mencionadas Associações de Pais têm desenvolvido o seu trabalho em articulação, cooperação e colaboração com as Escolas, com as famílias dos alunos e também com a autarquia, mostrando-se activas e dinâmicas, conscientes e responsáveis e sempre se mostraram atentas e conhecedoras das problemáticas da educação nos tempos que correm;-----

-----As Associações de Pais têm organizado e realizado acções de formação e de sensibilização, conferências e palestras, sobre temáticas variadas relacionadas com a Educação, nomeadamente sobre ensino especial, (in)disciplina em contexto escolar, segurança rodoviária, segurança na internet, entre outros, destinadas às famílias dos alunos e também para pessoal docente e não docente das escolas e das IPSS; bem como, têm colaborado com a autarquia nas actividades do Dia Mundial da Criança e noutras iniciativas para as quais sejam solicitados; para além de terem iniciativas direccionadas para a melhoria das condições físicas dos espaços escolares;-----

-----Proponho que se mantenha para o ano lectivo 2014/2015 o protocolo aprovado em 2012 com a Associação de Pais do Ensino Oficial de Almeirim e com a Associação de Pais de Fazendas de Almeirim, com um aditamento sobre as cláusulas 2ª e 4ª, referente a alguns ajustamentos e adequações, que se destina a propiciar as condições desejáveis e mais adequadas ao bom funcionamento das salas de Componente de Apoio às Famílias, nos dois Agrupamentos de Escolas do concelho de Almeirim, salvaguardando a sua não concretização no caso do Ministério da Educação retirar a protocolada transferência de verbas no âmbito do Acordo do ensino Pré-Escolar".-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço leu a seguinte declaração:-----



-----"A CDU considera fundamental que a escola pública deve ter um importante papel no equilíbrio social das populações. Por isso mesmo, já se pronunciou sobre as transferências destas responsabilidades para as Associações de Pais, levantando algumas dúvidas acerca das mesmas, por considerar que estas não são iguais a outras associações, tendo até optado pela abstenção na altura. Sendo que relativamente à renovação do protocolo com as Associações de Pais, não colocamos em causa a importância que as actividades de animação e de apoio à família têm no pré-escolar, assim como as componentes de apoio à família têm no 1º ciclo, como forma de completar a formação das crianças mas também como ajuda na gestão familiar de vidas cada vez mais complexas. Mas, gostaríamos de esclarecer três aspectos:-----

-----Na proposta referem-se valores transferidos por sala, tenham estas mais ou menos de quinze crianças, quem faz estas transferências e porque motivo são de uma ordem de grandeza tão diferente? (30,99€ para salas com menos de 15 crianças e 706.21€ para salas com mais de 15);-----

-----Verifica-se também que o período de pagamento é de 11 meses, qual a razão?-----

-----Se as Associações de Pais já tomaram conhecimento desta proposta e já a analisaram, qual foi a sua tomada de posição?---

-----A Senhora Vereadora Maria Emília informou que estes valores são transferidos da DGEST, para os Municípios, relativamente ao ensino pré escolar. O básico não auferir de nenhum apoio. O pagamento em 11 meses contempla os 12, isto, é como se um mês fosse diluído nos restantes 11. Informou ainda que a Associação de Pais, já tomou conhecimento do protocolo, com o qual concordam.-----

-----Esta proposta foi aprovada por unanimidade.-----

-----A Vereadora da CDU, fez a seguinte Declaração de Voto:-----

-----"A CDU vota favoravelmente esta proposta pois considera que estes valores são importantes para que os trabalhadores realizem as suas funções e desenvolvam as actividades necessárias junto



-----Proponho ao executivo que aprecie e aprove os protocolos a celebrar com o Agrupamento de Escolas de Almeirim e o Agrupamento de Escolas de Fazendas de Almeirim, os quais definem os termos e condições em que o Município irá utilizar os vários espaços escolares afectos às AAAF e CAF, no período após o término lectivo e até ao início do ano lectivo seguinte, para a dinamização das AAAF aos alunos do ensino pré-escolar e da CAF e aos alunos do 1º ciclo."-----

-----O Senhor Presidente afirmou existirem algumas questões relacionadas com o fecho das escolas durante o mês de Agosto, por parte dos pais que não têm onde deixar os seus filhos. Sendo que é opinião que os meninos deveriam estar um mês fora da escola, é certa a dificuldade que existe em cumprir esta regra. No entanto, e para facilitar os encarregados de educação a Câmara decidiu manter as escolas do 1º ciclo abertas durante todo o mês de Agosto e do pré-escolar até dia 15. O Senhor Presidente salientou o facto de os meninos só serem aceites aquando da entrega por parte dos pais de uma declaração da entidade paternal onde seja objectiva esta necessidade.-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASA/USAL PARA FAZER FACE A DESPESAS COM ARRENDAMENTO DE ESPAÇO.**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-

-----"Considerando:-----

-----São competências da Câmara Municipal nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro - "Apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças",-----

-----Proponho ao executivo a apreciação e aprovação da atribuição de um subsídio no valor 4.800,00 euros á ASA/USAL, para fazer face a despesas com arrendamento de espaço."-----



-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço referiu que tendo esta proposta sido presente numa reunião passada e ter sido retirada por não estar agendada, questiona como é que a documentação não é a mesma. Num ofício de 2008 a Câmara assumiu o pagamento mensal da renda até serem encontradas instalações gratuitas. A esta altura, pergunta, se ainda não foram encontradas as ditas instalações e o que tem a autarquia feito neste sentido. Por fim questionou também a que período de tempo corresponde o valor cabimento de 4.800,00 euros, ao que o Senhor Presidente respondeu não haverem espaços para proceder à respectiva mudança.-----

-----Para a votação desta proposta ausentou-se o Senhor Presidente que se encontra legalmente impedido. A CDU absteve-se nesta votação e o restante executivo aprovou a atribuição do subsídio no montante de 4.800,00 euros.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE COLOCAÇÃO DE SINAL**-----

-----O Senhor Vereador Joaquim Sampaio apresentou a seguinte proposta:-----

-----"Tendo em conta a necessidade de colocação de um sinal de transito de sentido único para transportes escolares no sentido Largo dos Charcos à Rua Professor Sousa Franco, proponho ao executivo, a apreciação e aprovação da colocação do referido sinal conforme fotografia anexo."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade.-----

-----**ACTAS** - Tendo sido previamente distribuída a acta do dia 19 de Maio de 2014, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

-----**SENHAS DE PRESENÇA** - Foram comunicadas à Repartição de Recursos Humanos da Autarquia, as presenças dos Senhores Vereadores na presente reunião de Câmara, para pagamento das senhas de presença.-----



16/06/2014

APROVADA

-----Às dezasseis horas e trinta minutos foi encerrada a reunião.-----

-----E eu, _____,
Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta,
que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor
Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica